Rossi Leilões

DAS CONDIÇÕES DO LEILÃO

ATENÇÂO:

- VISITAS SOMENTE ANTES DO LEILÃO;

- NÃO CANCELAMOS LANCES;

- AS VENDAS SÃO CONDICIONADAS;

ITEM 1. **Data do Leilão On-line**: dia 17 de Novembro de 2026 às 15:00 horas pelo Leiloeiro **Guilherme O. Rossi (JUCESP - 947)**.

ITEM 2. Os bens serão arrematados a quem maior lance oferecer, reservando-se ao Leiloeiro e ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os lotes que não alcançarem os preços mínimos estabelecidos pelo comitente, bem como retirar, desdobrar ou reunir os bens em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade.

ITEM 3. As visitas devem ser agendadas entrando em contato via WhatsApp (11) 99694-8420 ou e-mail para guilhermerossi@rossileiloes.com.br. Não serão aceitas propostas nas visitas. Não serão aceitas visitas após a data de término do leilão. Os visitantes devem possuir cadastro ativo na plataforma www.RossiLeiloes.com.br para a visitação. **Os interessados deverão verificar por sua conta o estado de conservação dos bens antes de ofertar um lance.**

ITEM 3.1 Ao efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o lote arrematado pode ter sido recuperado de financiamento ou sinistro (veículos), é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado **NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS**, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, colisões ou consertos/reparos que o veículo tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a MOTOR, CÂMBIO E CHASSI, que por ventura não sejam originais de fábrica, trocados, divergência com número/ gravação do motor, câmbio e chassi ficando as despesas com a substituição e regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes, por inteira responsabilidade do arrematante..

ITEM 3.2. Ao concordar com este termo, o Participante do leilão declara-se ciente de que o Leiloeiro não garante as condições que se encontram o bem. Os bens a serem adquiridos serão vendidos SEM GARANTIA, NO ESTADO E NO LOCAL EM QUE SE ENCONTRAM. Não

cabendo aos Comitentes, Vendedores e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto a consertos ou reparos, assim como não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como NÃO SERÃO ACEITAS DEVOLUÇÕES OU DESISTÊNCIAS por quaisquer motivos.

ITEM 4. O apregoamento do lote apenas será considerado finalizado (“batido o martelo”) apenas após alteração de Status do lote de “Aguardando” ou “Repasse” para “Vendido”, “Venda Condicional”, “Não Vendido” ou “Lote Retirado”. Reservando-se ao leiloeiro o direito de conceder mais tempo no cronômetro durante o fechamento de lotes com ou sem lances.

ITEM 5. **Lances automáticos** opcionais: Caso o Lance Automático esteja habilitado neste leilão, o arrematante declara que ao cadastrar seu lance automático em um ou mais lotes, irá se manter sempre informado com as atualizações de novos lances até a data do leilão e fechamento do(s) lote(s) cadastrado(s). O arrematante declara também estar ciente que é de sua responsabilidade acompanhar o processo do lance automático e que durante o pregão (fechamento dos lotes), os lances automáticos serão desabilitados. (Conforme informado abaixo em item 5.1);

ITEM 5.1 **Os lances automáticos serão desabilitados no horário do pregão**: A partir Data e hora do Leilão (conforme Item 1), o sistema não irá validar mais nenhum lance automaticamente para este leilão e deverá o interessado validar os lances manualmente durante o fechamento dos lotes até que o cronômetro acabe e o status do lote seja alterado (conforme item 4). Os lances automáticos que foram registrados antes desta data não terão mais validade e portanto**, os lances não serão mais validados automaticamente após a Data do Leilão** informada em Item 1.

ITEM 6. **O valor estabelecido como "valor inicial" não é necessariamente o valor mínimo de venda do bem.**

ITEM 6.1 **Venda Condicional não é promessa de venda.** Valor de Venda Condicional sob aprovação do vendedor (comitente). (Conforme Item 6.2 abaixo)

ITEM 6.2 Caso o valor de lance vendedor não atinja o valor de liberação (valor este que poderá ser maior que o lance realizado) estabelecido pelo comitente, a venda será dada como “**Venda Condicional**”. Neste caso, em negociação após o leilão, o arrematante vencedor poderá:

ITEM 6.2.1 **Aceitar** o valor de liberação (maior que o lance realizado): Neste caso, o valor de sua proposta será elevado e igualado ao valor de liberação (maior que o lance realizado), o Status do lote será alterado para “Vendido” e o arrematante terá de honrar com a proposta, assim como o comitente de vender o bem em questão (conforme ITEM 8 abaixo);

ITEM 6.2.2 **Recusar** o valor de liberação (maior que o lance realizado) estipulada pelo comitente: Nesta opção, o Comitente poderá optar por não liberar a venda do referido lote pelo valor de lance e o lote será dado como “Não Vendido”, finalizando assim a negociação do lote sem ônus ou débitos para o arrematante. O Comitente poderá também analisar novamente a liberação para venda do lote pelo lance ofertado em leilão após a recusa. (Conforme ITEM 6.3 abaixo).

ITEM 6.3 O Comitente poderá liberar para venda após análise, o lote pelo valor de lance ofertado primeiramente pelo arrematante (que se compromete a manter seus lances ofertados por 7 dias úteis da data do leilão conforme ITEM 13). Neste caso, o lote terá o Status atualizado para “Vendido” e o arrematante terá de honrar com a proposta, assim como o comitente terá de prosseguir com a venda do bem em questão (conforme ITEM 8 abaixo).

ITEM 6.4 Os valores dos lotes que eventualmente forem a “REPASSE” se mantêm como valores iniciais e não são necessariamente os valores de venda de cada lote. (conforme ITEM 6)

ITEM 6.5 Lotes discriminados como “Lances por Quilo”, “Lances por Metro” ou “Lances por (*unidade informada*)” terão os valores de lances multiplicados pela quantidade informada no descritivo do lote no momento da cobrança e o arrematante declara estar ciente que esta multiplicação será utilizada como base para calcular o valor da comissão e das despesas organizacionais previstas no Item 19.

ITEM 7. O Participante declara estar ciente que as fotos e vídeos exibidos não deverão ser utilizadas como parâmetro para demonstrar o estado em que se encontram os bens, são meramente ilustrativos, não garantem veracidade, tão pouco nitidez de cor, forma, espessura etc. Assim como os bens não possuem garantia de funcionamento, podendo ser sucata, sujeito a possíveis avarias visíveis, ocultas e/ou ausência de componentes.

ITEM 8. Propostas e aceites de valores de liberação (maior que o lance realizado) em lotes enviadas via e-mail, telefone ou mensagens de WhatsApp após a data do leilão **poderão ser considerados lances** e terão valor oficial de arremate após analisadas pelo leiloeiro, repassadas e eventualmente aceitas pelas comitentes.

ITEM 8.1 Arrematantes que não honrarem com propostas enviadas ou aceites de valores de liberação (maiores que o lance realizado), **serão considerados inadimplentes conforme Item 15.**

ITEM 9. Os bens vendidos são de responsabilidade do comitente Vendedor, o Leiloeiro é meramente mandatário do leilão não se responsabilizando em hipótese alguma pela evicção dos bens colocados em leilão. As presentes Condições de Venda estão de acordo com o "Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta" nº 12/99, assinado entre o Ministério Público e o Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo.

ITEM 10. Não caberá ao Arrematante alegar que não se atentou as condições do leilão redigidas neste texto, nem mesmo alegar desconhecimento de qualquer uma das condições do leilão ou do bem adquirido. NÃO PODERÁ SER ALEGADA DISCORDÂNCIA POSTERIOR ÀS CONDIÇÕES DO LEILÃO.

ITEM 11. Não caberá o arrependimento posterior ao arremate uma vez finalizado o leilão. Não caberá a desistência por qualquer motivo que seja alegado pelo arrematante pois o mesmo se declara ciente da seriedade do leilão e de sua proposta.

DO PAGAMENTO

ITEM 12. No ato da compra, em caso de lote Vendido, o arrematante presente pagará ao Leiloeiro, em transferência, depósito bancário, PIX ou Boleto emitido em nome de Leiloeiro Oficial, 100% (Cem por cento) do valor do arremate, mais 5% (Cinco por cento) sobre o total a título de comissão do Leiloeiro mais a despesa organizacional conforme ITEM 19 abaixo.

ITEM 12.1 **A comissão devida ao leiloeiro e a despesa de organização não estão inclusos no valor do lance ou da proposta efetuada**. Os valores de cada um dos lances apresentados pelos arrematantes serão líquidos, não prevendo nenhum imposto incluso.

ITEM 12.2 Os impostos incidentes sobre a operação de venda, quando devidos, serão pagos diretamente pelos arrematantes, tal como o ICMS que deverá ser recolhido através de guia comprobatória e apresentada à Comitente Vendedora devidamente paga para que haja a retirada do lote arrematado (conforme ITEM 20).

ITEM 13. **No caso de Venda Condicional os arrematantes comprometem-se a manter seus lances ofertados por 7 dias úteis a contar da data do leilão**. No caso de desistência, arrependimento do lance ou proposta efetuada, dentro desse período, o arrematante ficará obrigado a seguir o que está estipulado no Item 15.

ITEM 14. Após a comunicação sobre a liberação dos condicionais **o arrematante deverá efetuar o pagamento do lote**, acrescido dos 5% (cinco por cento) da comissão do leiloeiro e da despesa organizacional (conforme Item 19) **em até 02 (dois) dias uteis** após o recebimento da comunicação. O não cumprimento do prazo proposto, poderá implicar em perda/ pagamento estipulados no Item 15 e estará cancelada a venda, sem qualquer direito a indenização ou restituição das importâncias pagas.

ITEM 15. INADIMPLÊNCIA OU DESISTÊNCIA: Em caso de não pagamento em lote liberado com lance registrado pelo arrematante seja por inadimplência ou desistência por motivo informado, o leiloeiro cobrará do arrematante a multa de 20% (Vinte por cento) do valor do arremate, 5% (cinco por cento) da comissão devida por lei do Leiloeiro, mais as despesas administrativas (Item 19).

ITEM 16. Caso o valor devido de arremate ou a multa, comissão e despesas não sejam pagos, poderá o Leiloeiro emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhar o caso a protesto por falta de pagamento e fraude à arrematação, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá também solicitar a inclusão e negativação dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito e inativar seu cadastro na plataforma de venda online , além das medidas judiciais cabíveis.

"Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência."

ITEM 17. Em casos de arremate de veículos documentados, o pagamento de débitos previstos ou imprevistos anteriores ao leilão de até R$ 500,00 (quinhentos reais) e débitos específicos informados no descritivo ou especificações de lote individual serão por conta do arrematante. **Débitos de IPVA 2026 serão por conta do arrematante.**

ITEM 18. Remarcações de chassi solicitadas após a data do leilão serão por conta do arrematante.

ITEM 19. Adicionalmente, os arrematantes deverão pagar despesa de administração e organização calculada com base na tabela abaixo e estipulada pelo Sindicato dos Leiloeiros do Estado de São Paulo:

- Entre 0 a R$ 499,99 - R$ 100

- R$ 500 a R$ 999,99 - R$ 200

- R$ 1.000 a R$ 4.999,99 - R$ 300

- R$ 5.000 a R$ 9.999,99 - R$ 700

- R$ 10.000 a R$ 19.999,99 - R$ 1.200

- R$ 20.000 a R$ 29.999,99 - R$ 1.600

- R$ 30.000 a R$ 39.999,99 - R$ 2.100

- R$ 40.000 a R$ 49.999,99 - R$ 2.500

- R$ 50.000 a R$ 59.999,99 - R$ 3.000

- R$ 60.000 a R$ 69.999,99 - R$ 3.500

- R$ 70.000 a R$ 79.999,99 - R$ 4.000

- R$ 80.000 a R$ 89.999,99 - R$ 4.500

- R$ 90.000 a R$ 99.999,99 - R$ 5.000

- R$ 100.000 a R$ 109.999,99 - R$ 5.500

- R$ 110.000 a R$ 119.999,99 - R$ 6.000

- R$ 120.000 a R$ 149.999,99 - R$ 7.000

- R$ 150.000 a R$ 159.999,99 - R$ 8.500

- R$ 160.000 a R$ 199.999,99 - R$ 10.000

- R$ 200.000 a R$ 299.999,99 - R$ 12.000

- Acima de R$ 300.000 - R$ 18.000

ITEM 20. O ICMS, quando devido, deverá ser pago diretamente pelo(s) arrematante(s), o(s) qual(is) deverá(ão) apresentar à empresa vendedora a guia comprobatória do recolhimento avulsa emitida pela Fazenda Estadual, para liberação do bem arrematado.

ITEM 21. As Notas de Venda em leilão serão enviadas somente via e-mail cadastrado após o pagamento e envio do comprovante do mesmo. Serão enviadas em até 10 dias úteis a partir do pagamento. Nelas conterão o contato do responsável para agendar as retiradas do(s) bem(ns) arrematado(s).

DO ARREMATANTE

ITEM 22. O Arrematante declara a plena capacidade de exercer os seus direitos e deveres na ordem civil, não tendo nenhuma incapacidade momentânea, permanente ou impedimento legal.

ITEM 23. É de responsabilidade do usuário o uso da senha e o mesmo se compromete a não divulgar a terceiros, sendo de sua responsabilidade todos os lances registrados em seu nome. Poderá o leiloeiro a qualquer momento solicitar a pessoa habilitada no leilão maiores informações do seu cadastro ou até um cheque caução.

ITEM 24 O Participante do leilão declara-se ciente de que a desatualização de seus dados cadastrais como e-mail, telefone, endereço e outras informações na plataforma do site www.RossiLeiloes.com.br poderá ocasionar em não aceitação do lance, o cancelamento da venda, o bloqueio no sistema, pois será visto como forma de ludibriar o leiloeiro.

ITEM 24.1 **O arrematante declara que ficará atento à sua caixa de entrada de e-mail, seja caixa de spam ou lixeiro eletrônico referente a e-mails contendo informações importantes tais como: cobrança de lote arrematado, notas de venda, visitações etc. Declara também que manterá o e-mail sempre atualizado e que é responsável pelo recebimento de informações via e-mail.** (Caso o e-mail seja alterado, deverá o arrematante informar o escritório do leiloeiro que houve atualização do e-mail para que o mesmo seja atualizado no sistema).

ITEM 25. O participante está ciente que o inadimplemento poderá causar seu bloqueio definitivo da plataforma www.rossileiloes.com.br

ITEM 26. O Leiloeiro não se responsabiliza por falhas na conexão e nem pela conexão contínua na hora do leilão, como também não se responsabiliza pela conexão do usuário.

ITEM 27. O participante estrangeiro deverá efetuar o pagamento na moeda vigente no país, nas mesmas condições que os participantes brasileiros.

DA RETIRADA DO BEM ADQUIRIDO APÓS O PAGAMENTO

ITEM 28. O bem só poderá ser retirado após a adimplência do arrematante. Mediante agendamento prévio. Após o recebimento das Notas de venda. O contato do responsável pelo agendamento das retiradas irá junto com as Notas de Venda dos lotes arrematados.

ITEM 29. Após 05 dias úteis da data do leilão estará liberado o agendamento da(s) retirada(s) pelo(s) arrematante(s) ou procurador(es), com apresentação da Nota de Venda original do leiloeiro e entrega de cópia autenticada da Procuração, se for o caso, no local onde se encontra(m).

ITEM 30. Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à desmontagem, remoção, transporte, exportação e impostos incidentes sobre os bens arrematados. Caso algum dos bens leiloados possua algum tipo de caracterização ou elementos de manifestação visual da vendedora, de qualquer outra empresa pertencente a seu grupo econômico ou de empresa que fora objetivo de incorporação por parte desta, fica desde já informado que os bens não poderão ser utilizados enquanto existir tal elemento, sendo certo que a parte adquirente não está autorizada a utilizar os bens sem que antes proceda com a sua total descaracterização, ou então mediante a caracterização e uso de marca própria ou de terceiros devidamente licenciada.

ITEM 31. Os lotes serão liberados aos próprios arrematantes ou seus procuradores mediante a apresentação da cópia da procuração com firma reconhecida ou assinatura digital (via Gov.br), de uma via original da Nota de Venda, acompanhada da cópia do Contrato Social, CNPJ ou CONTRATO INDIVIDUAL e RG ou CNH do arrematante e seu representante, que ficarão retidas. Todos as cópias deverão ser comprovadas com os documentos originais ou xerox autenticados.

ITEM 31.1 No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) quanto a sua natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não

poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns).

ITEM 31.2 Se o(s) bem(ns) arrematado(s) não for(em) efetivamente retirado(s) dentro do prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de liberação para retirada ou recebimento das Notas de Venda, o arrematante perderá o direito sobre o(s) mesmo(s) com aplicação do artigo 1.275, III, do Código Civil.

Nesse caso, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser:

1. Vendido(s) novamente: sem que o arrematante tenha direito a qualquer reembolso ou compensação;

2. Incluído(s) em novo leilão: sem qualquer garantia de preço ou prioridade para o arrematante original.

Alternativamente, a Comitente poderá optar por cobrar um valor de estadia equivalente a 1% (um por cento) ao dia útil sobre o valor do arremate de cada lote, limitado a 30 dias corridos, a partir do término do prazo inicial de 30 dias para retirada.

Essa cobrança será realizada até que o arrematante retire o(s) bem(ns) ou até o limite de 30 dias corridos, o que ocorrer primeiro.

ITEM 31.3 - Segurança - Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada.

ITEM 31.4 – Alvará – Caso haja a exigência de alvará ou licença dos órgãos reguladores, e, em caso que se torne impossível a obtenção por decisão administrativa, a obrigação de retirada será suspensa até a solução pela via judicial ou administrativa, integralmente por conta do arrematante.

ITEM 31.5 – Transporte - Conforme resoluções estipuladas pelo Contran nº 12/98, 184/05 e nº 62/98, não será permitida retirada de equipamento sem carregamento adequado. O mesmo deve seguir às normas quanto à capacidade de transporte e segurança.

ITEM 32. Os bens constantes em quantidade aproximadas, sendo possível margem de até 10% (dez por cento) para mais, ou para menos, na quantidade dos referidos bens. Os bens sujeitos a pesagem serão pesados conforme balança do comitente vendedor ou de sua indicação, preservando ao vendedor o direito de somente entregar a quantidade apresentada na plataforma de leilão e na descrição do bem.

ITEM 33. **Não necessariamente serão emitidas Notas Fiscais dos bens arrematados**.

ITEM 33.1 Caso necessário, o arrematante (contribuinte do ICMS) poderá, nos termos do Artigo 136 do RICMS/SP, emitir Nota Fiscal de Entrada (Lei 6.374/89, art. 67, § 1°, e Convênio de 15-12-70 - SINIEF, arts. 54 e 56, na redação do Ajuste SINIEF-3/94, cláusula primeira, XII): "I - no momento em que entrar no estabelecimento, real ou simbolicamente, mercadoria ou bem: (...) g) arrematado ou adquirido em leilão ou concorrência, promovidos pelo Poder Público." Salientamos que as operações de compra de pessoa física são esporádicas, tendo em vista que a mesma não pratica operação de comercialização.

ITEM 34. Os casos omissos serão regidos pela Legislação Brasileira pertinente e, em especial, pelo Decreto Lei nº 21.981, com as alterações introduzidas pelo Decreto Lei nº 22.427.

ITEM 35 As partes elegem o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam.

OBS 1: OS LOTES ESTÃO SENDO VENDIDOS SEM GARANTIA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRAM, NÃO CABENDO RECLAMAÇÕES POSTERIORES À VENDA EM LEILÃO;

OBS 2: A COMITENTE PODERÁ RETIRAR ou REMOVER BENS DO LEILÃO SEM AVISO PRÉVIO (COM OU SEM LANCE(S)) ANTES OU APÓS A DATA DO LEILÃO.

OBS 3: A liberação dos condicionais é independente para cada lote.

OBS 4: Verifique sempre todas as informações e tire todas as dúvidas a respeito do lote antes de validar um lance.

DADOS BANCÁRIOS PARA O PAGAMENTO abaixo:

Aguarde o recebimento do e-mail de cobrança para efetuar o pagamento.
(caso não o encontre, verifique sempre caixa de spam e lixeira)

BANCO: ITAÚ
AGÊNCIA: 6477
CONTA CORRENTE: 13537-7
CPF: 369.297.288-10
Chave PIX (CPF): 369.297.288-10
NOMINAL A: GUILHERME O ROSSI

Fale Conosco:

Atendimento (WhatsApp): (11) 99694-8420
E-mail: GuilhermeRossi@rossileiloes.com.br